



Universidade Federal do Amazonas

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E A EMPRESA G FERREIRA EMPREENDIMENTOS – ME.

A União, por intermédio da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, com sede e domicílio fiscal na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, localizada na Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro Coroado I, representada neste ato pela sua Presidente do Conselho Diretor e Reitora da Universidade Federal do Amazonas, **Prof. Dra. Márcia Perales Mendes Silva**, brasileira, casada, professora universitária, portadora do RG nº. 0594352-3 SESEG/AM e do CPF nº. 214.861.902-00, residente e domiciliado nesta Cidade, no Conjunto Parque Aripuanã, Rua 01, Casa 17 – D. Pedro – Manaus – AM, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **G FERREIRA EMPREENDIMENTOS – ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.600/0001-83, sediada na Rua Francisco Batista 35, Morro da Liberdade, em Manaus-AM doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Gilberto Ferreira Lima**, portador da Carteira de Identidade nº 24945587, expedida pela SSP, e CPF nº 831.319.655-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 23105.040696/2017 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 007/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, conservação e manutenção geral das 04 (quatro) piscinas do Parque Aquático da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia/FEFF, com fornecimento de todos os produtos químicos e materiais necessários para sua execução, para atender a FEFF da Universidade Federal do Amazonas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item (serviço)	Local de execução	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
Limpeza, Conservação e Manutenção de quatro piscinas	Faculdade de Educação Física e Fisioterapia/FEFF	12	6.575,00	78.900,0000



Universidade Federal do Amazonas

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir de 03/04/2017 e encerramento em 02/04/2018, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 78.900,00 (Setenta e oito mil e novecentos reais)

3.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 154039/15256

Fonte: 0112

Programa de Trabalho: 108475

Elemento de Despesa: 339039

Pl: M20RKG1940N

Nota de Empenho: 2017NE800165

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.



Universidade Federal do Amazonas

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IGPM-FGV.

6.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 3.945,00 (Três mil novecentos e quarenta e cinco reais), na modalidade de sua escolha, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.3 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

9.4 Não permitir que os empregados da CONTRATADA realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista.

9.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA, em conformidade com o art. 36, § 8º da IN SLTI/MPOG N. 02/2008.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Contrato e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Contrato e em sua proposta.



Universidade Federal do Amazonas

- 10.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no Edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 10.5 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.
- 10.6 Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.
- 10.7 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.
- 10.8 Atender as solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Contrato.
- 10.9 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.
- 10.10 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 10.11 Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 10.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 10.13 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.
- 10.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



Universidade Federal do Amazonas

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

4.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.2 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



Universidade Federal do Amazonas

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Amazonas - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 31 de março de 2017.

Márcia Perales Mendes Silva
Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitora da UFAM

Gilberto Ferreira Lima
G Ferreira Empreendimentos - ME

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Dilkego Laine de Souza
CPF Nº: 897 381 792-20

2. NOME: Jéssica Lopes de Souza
CPF Nº: 004.416.782-99



SUPERINTENDÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE PENALIDADE

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSSERH, filial HU-UFPI, UASG 155008, neste ato representada pelo Superintendente Dr. José Miguel Luz Parente, resolve aplicar à empresa A M GUIMARAES REPRESENTAÇÕES ME, CNPJ 09.556.215/0001-90, em virtude de entrega com atraso dos produtos da nota de empenho 2016NE801256 e não entrega dos itens da nota de empenho 2016NE801501 e 2016NE801661 do Pregão SRP 22/2016, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, correspondendo ao período da 05/04/2017 a 04/04/2018, bem como multa no valor de R\$ 10.136,01 (Dez mil cento e trinta e seis reais e um centavo), com fundamento no art. 87 da Lei 8.666/93 e c/c art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, conforme Processo n.º 23524.000023/2016-67.

Em 5 de abril de 2017
JOSE MIGUEL LUZ PARENTE
Superintendente

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017 - UASG 344002**

Nº Processo: 23101000180201704. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecedor parcelado de água mineral não gasificada, em garrafas de 20 litros, mediante troca de vasilhames, contendo selo fiscal da Secretaria da Receita Estadual e rótulo de classificação da água aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral DNP/M, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 03/001. Edital: 06/04/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. 17 de Agosto, 2187 Casa Forte - RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/344002-05-15-2017. Entrega das Propostas: a partir de 06/04/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/04/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

YVES GORADESKY
Diretor de Planejamento e Administração

(SIDE - 05/04/2017) 344002-34400-2017NE800041

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2017 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.040696/2017. PREGÃO SISPP Nº 7/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - CNPJ Contratado: 10583600000183. Contratado: G FERREIRA EMPREENDIMENTOS - ME - Objeto: Prestação de serviço de limpeza, conservação e manutenção geral das 04 (quatro) piscinas do Parque Aquático da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia/FEFF, com fornecimento de todos os produtos químicos e materiais necessários para sua execução. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 03/04/2017 a 02/04/2018. Valor Total: R\$78.900,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800165. Data de Assinatura: 31/03/2017.

(SICON - 05/04/2017)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 506/2017**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 22/03/2017. Entrega das Propostas: a partir de 22/03/2017, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/04/2017, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição e instalação de estrutura em alumínio coberta com toldos de lona PVC para os prédios da Unidade de Ensino e Docência/JED, no Campus Darcy Ribeiro (JCS e IPOL/TREL), Campus Ceilândia (FCE) e no Campus Planaltina (FUP) e do Almorxifado Central da Fundação Universidade de Brasília FUB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

WILLIAM SANTOS ROCHA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

(SIDE - 05/04/2017) 154040-15257-2017NE800051

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2017 - UASG 154040**

Nº Processo: 23106017977201659. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços continuados de limpeza e conservação em áreas internas e externas, escuadrilhas internas e externas, a ser realizada no Centro UNB Cerrado, localizada na cidade de Alto Paraisópolis Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/04/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Predio da Reitoria 1. Andar - Campus Universitário Darcy Ribeiro Asa Norte - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154040-05-7-2017. Entrega das Propostas: a partir de 06/04/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/04/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDRÉSSA PEREIRA MACHADO VILLAR
Pregoeira

(SIDE - 05/04/2017) 154040-15257-2017NE800151

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2017**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 27/03/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição sob demanda de licenças do software Adobe Creative Cloud, CorelDraw Graphics Suite X8, Microsoft Office 2016 e Microsoft Windows 10.

CARLOS ALLAN DIAS FRANCO BOULLOSA
Pregoeiro

(SIDE - 05/04/2017) 154040-15257-2017NE800006

DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No extrato de convênio, processo nº 23106.002607/2016-17, publicado no DOU nº 53, sexta-feira, de 17 de março de 2017, seção 3, página 25:
Onde se lê: Vigência: 5 (cinco) anos.
Leia-se: Vigência: 1 (um) ano.

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB torna público, em conformidade com a Base Legal e homologação pela Unidade Acadêmica, o Resultado Provisório do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Magistério Superior com as características a seguir:

Classe A, Denominação Adjunto "A", Nível 1, TP 20h / Portaria Autorizativa e data de publicação no DOU: 182, de 20/03/2016, e 405, de 31/08/2012 / Edital de Abertura e data de publicação no DOU: 375, de 31/08/2016/ Faculdade de Medicina / Área: Ginecologia Sub-área: Cirurgia Ginecológica / Vaga: 1 (uma).

1. Relação dos candidatos que realizaram as provas de caráter eliminatório e não atenderam a condição estabelecida no subitem n. 18.9 do Edital de Condições Gerais, por número de inscrição; nota da prova didática; nota da prova escrita; nota da prova oral: não houve candidato nessa condição.

2. Relação dos candidatos que realizaram as provas de caráter eliminatório e atenderam a condição estabelecida no subitem n. 18.9 do Edital de Condições Gerais, por número de inscrição; nota da prova didática; nota da prova escrita; nota da prova oral; nota da prova de títulos e nota final do concurso: 10031124; 9,47; 9,03; 10,00; 8,49; 10,35.

Classe A, Denominação Assistente "A", Nível 1, TP 20h / Portaria Autorizativa e data de publicação no DOU: 182, de 20/03/2016, e 405, de 31/08/2012 / Edital de Abertura e data de publicação no DOU: 375, de 31/08/2016/ Faculdade de Medicina / Área: Ginecologia Sub-área: Cirurgia Ginecológica / TP 20h / Vaga: 1 (uma).

1. Relação dos candidatos que realizaram as provas de caráter eliminatório e não atenderam a condição estabelecida no subitem n. 18.9 do Edital de Condições Gerais, por número de inscrição; nota da prova didática; nota da prova escrita; nota da prova oral: 10031193; 4,97; 8,74; 5,63.

2. Relação dos candidatos que realizaram as provas de caráter eliminatório e atenderam a condição estabelecida no subitem n. 18.9 do Edital de Condições Gerais, por número de inscrição; nota da prova didática; nota da prova escrita; nota da prova oral; nota da prova de títulos e nota final do concurso: não houve candidato nessa condição.

Classe A, Denominação Auxiliar "A", Nível 1, TP 20h / Portaria Autorizativa e data de publicação no DOU: 182, de 20/03/2016, e 405, de 31/08/2012 / Edital de Abertura e data de publicação no DOU: 375, de 31/08/2016/ Faculdade de Medicina / Área: Ginecologia Sub-área: Cirurgia Ginecológica / Vaga: 1 (uma).

1. Relação dos candidatos que realizaram as provas de caráter eliminatório e não atenderam a condição estabelecida no subitem n. 18.9 do Edital de Condições Gerais, por número de inscrição; nota da prova didática; nota da prova escrita; nota da prova oral: não houve candidato inscrito.

2. Relação dos candidatos que realizaram as provas de caráter eliminatório e atenderam a condição estabelecida no subitem n. 18.9 do Edital de Condições Gerais, por número de inscrição; nota da prova didática; nota da prova escrita; nota da prova oral; nota da prova de títulos e nota final do concurso: não houve candidato inscrito.

3. Em conformidade com o subitem n. 18.9 do Edital de Condições Gerais, informamos que os candidatos que não atingiram nota igual ou superior a 7 (sete) nas provas de caráter eliminatório, não considerando os pesos das respectivas provas, não tiveram a prova de títulos corrigida.

4. Os candidatos poderão obter o seu desempenho no Concurso Público por meio do endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/concursos>, mediante a utilização da senha fornecida pelo CESPE durante o processo de inscrição.

5. O material correspondente ao desempenho do candidato ficará disponível por até 15 dias. Após esse período, o referido material será excluído do endereço eletrônico, podendo, ainda, após esse período, serem obtidas cópias, com ônus, mediante solicitação protocolizada na Subsecretaria de Comunicação Administrativa, localizada no Prédio da Reitoria, térreo, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília, DF.

6. A interposição de recurso deverá obedecer ao disposto em seção própria contida no Edital de Condições Gerais, utilizando-se do Formulário de Recurso disponível no endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/concursos>.

7. A Comissão Examinadora efetuará a correção da prova de títulos do candidato que, após análise do recurso, tiver a sua condição de eliminado alterada para aprovado.

CLÁUDIA ROSANA DE ARAÚJO COSTA
Decana

EDITAL Nº 74, DE 4 DE ABRIL DE 2017.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB nos termos do Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n.232, de 04 de dezembro de 2015, Seção 3, páginas 43 a 46, e do Edital de Abertura n. 379/2016, de 31/08/2016, torna público o Cronograma das provas referentes à fase única do concurso público para o cargo Professor de Magistério Superior, Classe "A", Denominação Adjunto "A", Nível 1, na área de Fisiologia - Reprodução Animal.

Inscrições Homologadas (número de inscrição e nome em ordem alfabética):
10031366 - Aline Lima de Barros; 10030942 - Anna Flávia de Araújo Fernandes; 10031413 - Beatriz Caetano da Silva Leão; 10031056 - Bruno Zavan; 10031470 - Everton Lopes; 10031206 - Fabiola Cristina Ribeiro Zucchi; 10031138 - Fabiola Nibi; 10031077 - Fernanda Paulini; 10031257 - Gabriel Ribas Pereira; 10031169 - Giselaide de Almeida Pereira; 10031251 - Grazieli Racieli Marinho Machado; 10030900 - Heitor Castro Alves Teixeira; 10030930 - Janice de Miranda Vasconcelos Vilela; 10031343 - Jorge Luis Araújo Martins; 10031390 - Jose de Oliveira Carvalho Neto; 10031374 - Jose Felipe Warming Sprigico; 10031063 - Leandro Ceotto Freitas Lima; 10030981 - Leonardo de Franca e Melo; 10031007 - Lucas Francisco Ribeiro do Nascimento; 10031476 - Maria Luiza Fascinel; 10031364 - Monica Serra; 10031414 - Nathalia Alves de Souza Rocha Frigoni; 10031325 - Nathalia Haek Moreira; 10031326 - Oscar Oliveira Ribes; 10031006 - Patricia Alves Dutra; 10031363 - Raquel Rodrigues Costa Melo; 10031004 - Rodrigo de Souza Amaral; 10031195 - Simone Nardin Weis; 10031456 - Taina da Maia Martins; 10031461 - Thyana Meirelles Santos; 10031247 - Thiado Vilar Silva; 10031030 - Tiago do Prado Paim; 10031329 - Vanessa Martins Storillo; 10031171 - Veronica Alberto Barros.

2. Cronograma das Provas:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017040600027

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SUPERINTENDÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE PENALIDADE

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HU-UFPI, UASG 155008, neste ato representada pelo Superintendente Dr. José Miguel Luz Parente, resolve aplicar à empresa A M GUIMARÃES REPRESENTAÇÕES ME, CNPJ 09.556.215/0001-90, em virtude de entrega com atraso dos produtos da nota de empenho 2016NE801256 e não entrega dos itens da nota de empenho 2016NE801501 e 2016NE801661 do Pregão SRP 22/2016, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, correspondendo ao período de 03/04/2017 a 04/04/2018, bem como multa no valor de R\$ 10.136,01 (Dez mil cento e trinta e seis reais e um centavo), com fundamento no art. 87 da Lei 8.666/93 c/c art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, conforme Processo n.º 23524.00023/2016-67.

Em 5 de abril de 2017
JOSE MIGUEL LUZ PARENTE
Superintendente

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017 - UASG 344002**

Nº Processo: 23101000180201704. Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento parcelado de água mineral não gasificada, em garrafas de 20 litros, mediante troca de vasilhames, contendo selo fiscal da Secretaria da Receita Estadual e rótulo de classificação da água aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral DNP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/04/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. 17 de Agosto, 2187 Casa Forte - RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/editais/344002-05-15-2017. Entrega das Propostas: a partir de 06/04/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/04/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

YVES GORADESKY
Diretor de Planejamento e Administração

(SIDEC - 05/04/2017) 344002-34400-2017NE800041

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2017 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.040696/2017. Pregão SISP Nº 7/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - CNPJ Contratado: 1058360000183. Contratado: G FERREIRA EMPREENDIMENTOS - ME - Objeto: Prestação de serviço de limpeza, conservação e manutenção geral das 04 (quatro) piscinas do Parque Aquático da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia/FEFF, com fornecimento de todos os produtos químicos e materiais necessários para sua execução. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 - Vigência: 03/04/2017 a 02/04/2018. Valor Total: R\$78.900,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800165. Data de Assinatura: 31/03/2017.

(SICON - 05/04/2017)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 506/2017**

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 22/03/2017. Entrega das Propostas: a partir de 22/03/2017, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/04/2017, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição e instalação de estrutura em alumínio coberta com toldos de lona PVC para os prédios da Unidade de Ensino e Docência/UED, no Campus Darcy Ribeiro (ICS e IPOL/IREL), Campus Ceilândia (FCE) e no Campus Planaltina (FUP) e do Almoarifado Central da Fundação Universidade de Brasília FUB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

WILLIAM SANTOS ROCHA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

(SIDEC - 05/04/2017) 154040-15257-2017NE800151

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2017 - UASG 154040**

Nº Processo: 2310601797201659. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços continuados de limpeza e conservação em áreas, internas e externas, esquadrias internas e externas, a ser realizada no Centro UnB Cerrado, localizada na cidade de Alto Paraíso/GO Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/04/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Predio da Reitoria 1. Andar - Campus Universitário Darcy Ribeiro Asa Norte - BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/editais/154040-05-7-2017. Entrega das Propostas: a partir de 06/04/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/04/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDRESSA PEREIRA MACHADO VILLAR
Pregoeira

(SIDEC - 05/04/2017) 154040-15257-2017NE800151

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2017**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U. em 27/03/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição sob demanda de licenças do software Adobe Creative Cloud, CorelDraw Graphics Suite X8, Microsoft Office 2016 e Microsoft Windows 10.

CARLOS ALLAN DIAS FRANCO BOULLOSA
Pregoeiro

(SIDEC - 05/04/2017) 154040-15257-2017NE800006

DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No extrato de convênio, processo nº 23106.002607/2016-17, publicado no DOU nº 53, sexta-feira, de 17 de março de 2017, seção 3, página 25:

Onde se lê: Vigência: 5 (cinco) anos.
Leia-se: Vigência: 1 (um) ano.

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 69, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB torna público, em conformidade com a Base Legal e homologação pela Unidade Acadêmica, o Resultado Provisório do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Magistério Superior com as características a seguir:

Classe A, Denominação Adjunto "A", Nível 1, TP 20h / Portaria Autorizativa e data de publicação no DOU: 182, de 20/03/2016, e 405, de 31/08/2012 / Edital de Abertura e data de publicação no DOU: 375, de 31/08/2016 / Faculdade de Medicina / Área: Ginecologia Sub-área: Cirurgia Ginecológica / Vaga: 1 (uma).

1. Relação dos candidatos que realizaram as provas de caráter eliminatório e não atenderam a condição estabelecida no subitem n. 18.9 do Edital de Condições Gerais, por número de inscrição; nota da prova didática; nota da prova escrita; nota da prova oral: não houve candidato nessa condição.

2. Relação dos candidatos que realizaram as provas de caráter eliminatório e atenderam a condição estabelecida no subitem n. 18.9 do Edital de Condições Gerais, por número de inscrição; nota da prova didática; nota da prova escrita; nota da prova oral; nota da prova de títulos e nota final do concurso: 10031124; 9,47; 9,03; 10,00; 8,49; 10,35.

Classe A, Denominação Assistente "A", Nível 1, TP 20h / Portaria Autorizativa e data de publicação no DOU: 182, de 20/03/2016, e 405, de 31/08/2012 / Edital de Abertura e data de publicação no DOU: 375, de 31/08/2016 / Faculdade de Medicina / Área: Ginecologia Sub-área: Cirurgia Ginecológica / TP 20h / Vaga: 1 (uma).

1. Relação dos candidatos que realizaram as provas de caráter eliminatório e não atenderam a condição estabelecida no subitem n. 18.9 do Edital de Condições Gerais, por número de inscrição; nota da prova didática; nota da prova escrita; nota da prova oral: 10031193; 4,97; 8,74; 5,63.

2. Relação dos candidatos que realizaram as provas de caráter eliminatório e atenderam a condição estabelecida no subitem n. 18.9 do Edital de Condições Gerais, por número de inscrição; nota da prova didática; nota da prova escrita; nota da prova oral; nota da prova de títulos e nota final do concurso: não houve candidato nessa condição.

Classe A, Denominação Auxiliar "A", Nível 1, TP 20h / Portaria Autorizativa e data de publicação no DOU: 182, de 20/03/2016, e 405, de 31/08/2012 / Edital de Abertura e data de publicação no DOU: 375, de 31/08/2016 / Faculdade de Medicina / Área: Ginecologia Sub-área: Cirurgia Ginecológica / Vaga: 1 (uma).

1. Relação dos candidatos que realizaram as provas de caráter eliminatório e não atenderam a condição estabelecida no subitem n. 18.9 do Edital de Condições Gerais, por número de inscrição; nota da prova didática; nota da prova escrita; nota da prova oral: não houve candidato inscrito.

2. Relação dos candidatos que realizaram as provas de caráter eliminatório e atenderam a condição estabelecida no subitem n. 18.9 do Edital de Condições Gerais, por número de inscrição; nota da prova didática; nota da prova escrita; nota da prova oral; nota da prova de títulos e nota final do concurso: não houve candidato inscrito.

3. Em conformidade com o subitem n. 18.9 do Edital de Condições Gerais, informamos que os candidatos que não atingiram nota igual ou superior a 7 (sete) nas provas de caráter eliminatório, não considerando os pesos das respectivas provas, não tiveram a prova de títulos corrigida.

4. Os candidatos poderão obter o seu desempenho no Concurso Público por meio do endereço eletrônico <http://www.dgpp.unb.br/concursos>, mediante a utilização da senha fornecida pelo CESPE durante o processo de inscrição.

5. O material correspondente ao desempenho do candidato ficará disponível por até 15 dias. Após esse período, o referido material será excluído do endereço eletrônico, podendo, ainda, após esse período, serem obtidas cópias, com ônus, mediante solicitação protocolizada na Subsecretaria de Comunicação Administrativa, localizada no Prédio da Reitoria, térce, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília, DF.

6. A interposição de recurso deverá obedecer ao disposto em seção própria contida no Edital de Condições Gerais, utilizando-se do Formulário de Recurso disponível no endereço eletrônico <http://www.dgpp.unb.br/concursos>.

7. A Comissão Examinadora efetuará a correção da prova de títulos do candidato que, após análise do recurso, tiver a sua condição do eliminado alterada para aprovado.

CLAUDIA ROSANA DE ARAUJO COSTA
Decana

EDITAL Nº 74, DE 4 DE ABRIL DE 2017.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB nos termos do Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n.232, de 04 de dezembro de 2015, Seção 3, páginas 43 a 46, e do Edital de Abertura n. 379/2016, de 31/08/2016, torna público o Cronograma das provas referentes à fase única do concurso público para o cargo Professor de Magistério Superior, Classe "A", Denominação Adjunto "A", Nível 1, na área de Fisiologia - Reprodução Animal.

1. Inscrições Homologadas (número de inscrição e nome em ordem alfabética):

10031366 - Aline Lima de Barros; 10030942 - Anna Flavia de Araujo Fernandes; 10031413 - Beatriz Castano da Silva Leão; 10031056 - Bruno Zavan; 10031470 - Everton Lopes; 10031206 - Fabiola Cristina Ribeiro Zucchi; 10031138 - Fabiola Nishi; 10031077 - Fernanda Paulini; 10031257 - Gabriel Ribas Pereira; 10031168 - Gisleine de Almeida Pereira; 10031251 - Grazieli Racieli Marinho Machado; 10030900 - Heitor Castro Alves Teixeira; 10030930 - Janice de Miranda Vasconcelos Vilela; 10031343 - Jorge Luis Araujo Martins; 10031390 - Jose de Oliveira Carvalho Neto; 10031374 - Jose Felipe Warming Sprigo; 10031063 - Leandro Ceotto Freitas Lima; 10030981 - Leonardo de Franca e Melo; 10031007 - Lucas Francisco Ribeiro do Nascimento; 10031476 - Maria Luiza Fascinel; 10031364 - Monica Scara; 10031414 - Nathalia Alves de Souza Rocha Frigoni; 10031325 - Nathalia Hack Moreira; 10031326 - Oscar Oliveira Brasil; 10031006 - Patricia Alves Dura; 10031363 - Raquel Rodrigues Costa Mello; 10031004 - Rodrigo de Souza Amaral; 10031195 - Simone Nardin Vies; 10031456 - Telma da Mata Martins; 10031461 - Thayna Meirelles Santos; 10031247 - Thiado Vilar Silva; 10031030 - Tiago do Prado Paim; 10031329 - Vanessa Martins Storillo; 10031171 - Veronica Alberto Barros.

2. Cronograma das Provas:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017040600027

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.